

NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP) 2020-2024

Conforme aprovação em Colegiado de Curso da EEAP no
dia 21 de maio de 2020.

CAPÍTULO I DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 1º - O processo de consulta à comunidade para indicação de Dirigente da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) será organizado e operacionalizado pela Comissão de Operacionalização designada, com a seguinte composição:

- I. Três representantes servidores docentes efetivos;
- II. Três representantes servidores técnico-administrativos; e
- III. Três representantes discentes.

Art. 2º - A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Operacionalização:

- I. Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta *online*;
- II. Estabelecer e divulgar o calendário para o processo de consulta para as eleições;
- III. Estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;
- IV. Definir o local *online* de recebimento das inscrições dos candidatos;
- V. Receber as inscrições dos candidatos de modo *online*;
- VI. Decidir sobre os recursos interpostos;
- VII. Homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII. Divulgar amplamente, de modo *online*, as inscrições dos candidatos;
- IX. Sortear a ordem dos candidatos para constar na cédula *online* de votação;
- X. Promover o debate por meio de plataforma *online* a ser divulgada posteriormente;
- XI. Organizar as listas de votantes;
- XII. Providenciar uma plataforma *online* que garanta a normalidade do pleito e a segurança do voto; bem como elaborar cartazes de divulgação da consulta;
- XIII. Monitorar o processo de eleição *online* em todas as suas etapas;
- XIV. Apresentar os resultados da consulta ao colegiado da EEAP; solicitar a direção da EEAP que encaminhe os resultados à Reitoria.
- XV. Divulgar, de modo *online*, o resultado da consulta.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de diretor professores do quadro permanente da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto que:

I – possuam título de doutor ou estejam posicionados na Classe D ou Classe E da Carreira do Magistério Superior; e

II – não estejam enquadrados nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64 de 1990.

Parágrafo único. O diretor e aquele que o houver sucedido ou substituído no curso do mandato por mais de um ano não poderá ser nomeado para mais de um período sucessivo.

Art. 5º- As inscrições deverão ser efetuadas junto à Comissão Local de Operacionalização por encaminhamento de email para consulta.eeap@unirio.br, munido da seguinte documentação:

§ 1º- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o programa de gestão.

§ 2º- No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas Normas eleitorais.

CAPÍTULO III DOS VOTANTES

Art. 6º - Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

- a. Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de atividades acadêmicas na EEAP e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
- b. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados na EEAP.
- c. Discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Enfermagem da EEAP.

§ 1º- Cada votante terá direito a um único voto em cada consulta.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 7º - O processo de obedecerá ao Calendário definido pela Comissão de Operacionalização, no período de **01 a 19 de junho de 2020**.

Art. 8º - O votante exercerá seu direito de voto por meio de *link* direcionado à plataforma *online*, a ser disponibilizado previamente.

Art. 9º - A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão asseguradas pela Comissão de Operacionalização.

Art. 10º Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados na página <http://www.unirio.br/ccbs/eeap/consulta-a-comunidade-direcao-2020-2024>

CAPÍTULO V DOS RESULTADOS

Art. 10º - Para o resultado da consulta, será utilizado o voto paritário.

Art. 11º - Para apresentação do resultado da consulta, a Comissão de Operacionalização solicitará à Direção da EEAP a convocação do Colegiado de Curso.

§ 1º - A Comissão de Operacionalização solicitará à direção da EEAP que encaminhe o resultado da consulta à Reitoria.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 13º - Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração ao Colegiado de Curso da EEAP, expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art. 14º - Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:

- I. Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
- II. Garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art. 15º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso ao Colegiado de Curso da EEAP.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020.

COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP) – 2020/2024

CRONOGRAMA		HORÁRIOS
01/06 a 02/06	Inscrições de candidaturas	Do dia 01/06/2020 até as 23h e 59min do dia 02/06/2020
03/06	Homologação das inscrições	Após as 16 horas
04/06	Interposição dos recursos de inscrições	Das 8h as 16h
05/06	Divulgação do resultado dos recursos	Após as 16 horas
06/06	Início da campanha dos candidatos	-
10/06	Debate	Das 14h as 16h
15/06 a 16/06	Votação (consulta à comunidade)	A partir das 9h do dia 15/06/2020 até as 23h e 59min do dia 16/06/2020
17/06	Apuração e Divulgação do resultado da Consulta à Comunidade	Após as 19 horas
18/06	Interposição de recurso dos resultados	Das 8h as 16h
19/06	Divulgação dos resultados do recurso da Consulta à Comunidade e divulgação do resultado final	Após as 16 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP) – 2020/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo do Candidato:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Titulação/Nível/Classe:		
Nome da Chapa:		
Email para contato:		
Documentos obrigatórios em anexo: <input type="checkbox"/> Programa de Gestão <input type="checkbox"/> Cópia do Certificado do Doutorado ou Portaria de Progressão que comprove Classe D ou E da Carreira do Magistério Superior		
Telefone Pessoal:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
() COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS DEFINIDAS EM COLEGIADO DE CURSO NO DIA 21 DE MAIO DE 2020.		
<hr/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		

Encaminhar esta ficha de inscrição assinada, com os documentos exigíveis, para o email: consulta.eeap@unirio.br no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmada via email.